



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2018
- SEMCAT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E
DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E
SERVIÇO – ME COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 073/2018, de um lado, a Empresa **DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E SERVIÇO - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.810.956/0001-51, com sede na Avenida João Gomes Pedrosa, 503, na comunidade de Peixe Boi, Estado do Pará, Bairro Centro, CEP: 68734-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Dailson da Silva Souza, residente e domiciliado na Cidade de Peixe Boi/PA, portador do CPF/MF nº 003.378.062-50, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**, denominado CONTRATANTE, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito à Rodovia BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, CEP nº 67.113-000, neste ato representada por sua titular, a Gestora **LENICE SILVA ANTUNES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1929015 (4ª Via) SSP/PA, CPF(MF) nº 247.303.782-53, residente e domiciliada em Ananindeua, sito no Condomínio Lago Azul, nº 104, Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, nomeada através do ato administrativo competente, têm entre si, como justo e contratado o presente **2º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir, tem como fundamentação legal o artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento do Contrato nº. 073/2018, com a prorrogação de seu prazo pelo período de 06 meses, ou seja, de 18/11/2019 até 18/05/2020, cujo objeto é o fornecimento de MATERIAL HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) dispostas no presente termo aditivo, correram a conta da dotação orçamentaria do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Convindo a administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos termos aditivos para esse fim.

]

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, pelo que ora são ratificadas,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 18 de novembro de 2019

LENICE SILVA ANTUNES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E SERVIÇO - ME
CNPJ 17.810.956/0001-51
CONTRATADO

1) Testemunha _____ RG nº _____

2) Testemunha _____ RG nº _____